Proc. aut. 1211/56

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 401

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio especial de Cr$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) á União dos Servidores Públicos de Santos, para sua participação no III Congresso Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil.

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$.... 5.000,oo (cinco mil cruzeiros) para ocorrer à despesa de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do vigente Orçamento:

1-1-1/8-00-4 Despesas Diversas Cr$ 5.000,oo

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 26 de Julho de 1956.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Ao Proc. Resp.
Vicente 27/7/56

200 - (5-56 - 3.000)